

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALBERTINA
ESTADO DE MINAS GERAIS

LEI N.º 873

Suplementa as dotações e da outras providências .

Art. 1º - Fica o Prefeito do Município de Albertina, autorizado a suplementar dotações do orçamento assim distribuídos.

Suplementação

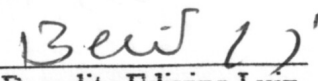
Saúde e Saneamento	
Outros Serviços e Encargos	450,00
Gabinete e Secretaria da Prefeitura	
Outros Serviços e Encargos	1.100,00
Outros Serviços e Encargos	400,00
Ensino Regular	
Outros Serviços e Encargos	100,00
Outros Serviços e Encargos	400,00
Assistência e Previdência	
Pasep	1.000,00
Serviço da Fazenda	
Outros Serviços e Encargos	100,00
Transporte Escolar	
Material de Consumo	800,00

Redução

Ensino Regular	950,00
Obras e Instalações	3.000,00
Obras e Instalações	
Parques e Jardins	
Remuneração de Serviços Pessoais	400,00

Art. 2º Revogadas as disposições em contrário está lei
estará em vigor na data de sua publicação.

Albertina., 10 de Outubro de 2000


Benedito Edivino Luiz
Prefeito Municipal